



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
TURMA 2018
MESTRADO ACADÊMICO

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de MESTRADO ACADÊMICO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS para turma com início no 1º semestre do ano de 2018.

<http://www.ppgri.uerj.br>
ppgri.secretaria@gmail.com

O Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, Área de Concentração em Política Internacional, estrutura-se em torno de três (03) Linhas de Pesquisa, a saber:

- a) Política, Cultura e Instituições;
- b) Estudos de Política Externa;
- c) Economia Política Internacional e Integração Regional.

I. VAGAS E CLIENTELA

I.1 Serão oferecidas vinte (20) vagas para o Curso de MESTRADO ACADÊMICO, destinadas a portadores de diploma de Graduação Plena, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelos órgãos competentes.

I.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.3. A Comissão Examinadora reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

II. DA REALIZAÇÃO

II.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de até 30% (trinta por cento) das vagas.

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço;
- d) conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível;

II. 2. Em conformidade com a Leis Estaduais n. 5346/2008, Nº 6.914/2014 e n. 6959/2015, entende-se por:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - **FIES**, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

II. 3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito as sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

III. INSCRIÇÕES

III. 1. Período e Local das Inscrições:

- a) As inscrições serão realizadas no período de 16 a 20 de outubro de 2017, das 11h às 16h.
- b) O local para as inscrições será a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais do IFCH/UERJ, situa a à Rua São Francisco Xavier, nº 524, 9º andar, Bloco F,

sala 9037, bairro Maracanã, CEP 20.550-013, Rio de Janeiro - RJ. Telefone: 2334-0678 ramal: 24.

- c) O candidato deverá gerar o boleto de inscrição, disponível na página do CEPUERJ (www.cepueerj.uerj.br), no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
- d) Após o pagamento da taxa acima referida, o candidato deverá retornar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais do IFCH/UERJ, munido de uma (01) via do boleto bancário pago, munido ficha de inscrição em formulário próprio e apresentação, obrigatoriamente, dos documentos listados a seguir.

III. 2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- a) Duas (02) fotografias coloridas 3x4, de data recente;
- b) Boleto bancário pago;
- c) Cópia da carteira de identidade e do CPF.
- d) Se estrangeiro, cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
- e) Cópia frente e verso do Diploma de Graduação.
 - e.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão fazê-lo, desde que apresentem declaração da IES com as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação do candidato. A não apresentação do diploma de graduação no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará em desligamento automático do aluno do PPGRI.
 - e.2) serão aceitas matrículas de candidatos com graduação concluída em IES no exterior conforme definido no item III.a
- f) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação.
 - f.1. no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação, com término previsto para o segundo semestre letivo de 2017, é obrigatório a apresentação do histórico escolar com registros até o primeiro semestre letivo de 2017.
 - f.2. Currículo lattes (LATTES CNPq - <http://lattes.cnpq.br>), atualizado, em quatro (04) cópias.
 - f.3. proposta de pesquisa com cinco (05) páginas. A proposta deverá conter: título, linha de pesquisa, palavras-chave, definição do tema, objetivos, plano de trabalho, fontes/bibliografia. O formato é Times New Roman, fonte 12; espaçamento 1,5 cm; margens superior e inferior 2,5cm, direita e esquerda 2,5cm.
 - f.4. Adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais N° 6914/2014 e N° 6.959/2015:
 - f.4.1. **declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (Anexos 04 ou 05);**
 - f.4.2. **preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de informações socioeconômicas (Anexo 03) e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope fechado.**

III.3 Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

III.4. No formulário de inscrição, o candidato deverá informar

- a) Cópia do diploma de graduação e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros, com apresentação dos originais.
- b) Em lugar da Carteira de Identidade a cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

III.4. No formulário de inscrição, o candidato deverá informar a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver sua pesquisa e as opções de prova de suficiência em língua estrangeira.

III.5. RESULTADO DA INSCRIÇÃO:

- a) A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado na Secretaria do Programa em **23/10/2017**, a partir das 14 horas, através de uma listagem constando a menção: inscrição deferida ou indeferida.
- b) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.
- c) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer a vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita junto com a confirmação das inscrições.
- d) Os candidatos residentes fora da região metropolitana do Rio de Janeiro poderão enviar a documentação por Sedex endereçada à secretaria do PPGRI, postado até o dia **18 de outubro de 2017** ou através de terceiros autorizados por meio de documento privado, junto com o boleto pago em agência bancária nacional.

IV. DO PROCESSO SELETIVO:

- a) Prova Escrita dissertativa de qualificação acadêmica de caráter eliminatório com duração máxima de quatro horas, sem consulta. A bibliografia está indicada no Anexo 02.
- b) Exame (prova escrita) de suficiência em língua estrangeira (INGLÊS) de caráter eliminatório, com duração máxima de duas horas. É vetado a utilização de qualquer tipo de dicionário.
- c) A proficiência em Língua Portuguesa de candidatos estrangeiros será avaliada a partir de sua prova dissertativa de qualificação acadêmica.
- d) Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira (INGLÊS): candidatos oriundos de país cujo idioma oficial seja o inglês;

- e) Candidato portador dos seguintes certificados, com validade considerada de até três (3) anos, contados a partir da data de emissão dos certificados:
- e.1. TOEFL – Paper-based Test: pontuação mínima de 550 pontos;
 - e.2. TOEFL – Computer-based Test: pontuação mínima de 213 pontos;
 - e.3. TOEFL – Internet-based Test: pontuação mínima de 79 pontos;
 - e.4. IELTS (International English Language Testing System– Academic or General Training): pontuação mínima de 7.0 pontos;
- f) Prova oral perante a Comissão de Seleção, com arguição para avaliar a proposta de pesquisa de acordo com os seguintes critérios: relevância do tema, consistência argumentativa, exequibilidade da proposta, plano de pesquisa, bibliografia, adequação às áreas de concentração e linhas de pesquisa, análise do Currículo Lattes (caráter classificatório).

V. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO

- a) Será considerado aprovado na análise da documentação o candidato que apresentar todos os documentos previstos para a inscrição;
- b) Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota mínima sete (7.0);
- c) Será considerado aprovado o candidato que obtiver o grau “APTO” na prova de proficiência em língua inglesa.
- d) Será considerado aprovado na prova oral o candidato que obtiver nota mínima sete (7.0).
- d) Dos resultados das etapas V.b (Prova Escrita de caráter eliminatório) e V. d. (prova oral) será extraída a média aritmética final obtida pelo candidato. Serão aprovados todos os candidatos com média igual ou superior a sete (7,0). O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado.
- e) No caso de empate da média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:
 - e.1. maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003);
 - e.2. maior nota obtida na prova escrita;
 - e.3. maior nota obtida na arguição da proposta de pesquisa e análise do Currículo Lattes;

VI. DA MATRÍCULA

- a) Terão direito a matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites de vagas estabelecidas para o Curso.
- b) A matrícula será realizada nos dias **05 e 06 de março de 2018, das 14h às 16h**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º andar, bloco F, sala 9037, bairro Maracanã, CEP 20550-900, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, telefones 2334-0678 R.24.
- c) No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais dos seguintes documentos, para fins de conferência, junto à Coordenação do Curso:
 - c.1. diploma de graduação;
 - c.2. histórico escolar completo;
 - c.3. CPF;
 - c.4. carteira de identidade.
 - c.5. uma (01) fotografia colorida 3x4, de data recente;

VI. 1. Em caráter excepcional, poderão ser aceitos, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena com data da colação de grau e o histórico escolar, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos no item **VI.c**.

VI. 2. A não apresentação do diploma de graduação plena e do histórico escolar completo no prazo estabelecido de doze meses, a contar da data da matrícula, conforme o estabelecido pelo Curso (vide **III.2.e.**) implicará no desligamento automático do Programa.

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

b) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.

c) O exame de seleção só terá validade para os cursos que serão iniciados em 2018/1º semestre.

d) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do período de reclassificação constante neste Edital.

e) A concessão de bolsas para os candidatos aprovados, cotistas e não cotistas, seguirá os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, em consonância com as regulamentações estabelecidas pela Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (SR-2), de acordo com o número de bolsas disponibilizadas. A aprovação do candidato na condição de cotista não estabelece precedentes para o recebimento de bolsa.

f) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, por um prazo não superior a (60) sessenta dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

g) O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para o programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais.


h) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÃO

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 9º andar, bloco F, sala 9037, bairro Maracanã, CEP 20550-900, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, telefones 2334-2184, ramal 24.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2017.



Anexos

- ANEXO 1 - CALENDÁRIO
- ANEXO 2 - BIBLIOGRAFIA
- ANEXO 3 - INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS
- ANEXO 4 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – NEGRO
- ANEXO 5 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – INDÍGENA
- ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO
- ANEXO 7 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO EM NOME DE TERCEIROS
- ANEXO 8 - DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO
- ANEXO 9 - DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE POSSE OU OCUPAÇÃO
- ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA
- ANEXO 11 - DECLARAÇÃO DE RENDA PARA TRABALHADOR
- ANEXO 12 - MANUAL DO SISTEMA DE COTAS
- ANEXO 13 - DECLARAÇÃO DE MORADIA EM LOCAL DE TRABALHO.

ANEXO 1 – CALENDÁRIO

INSCRIÇÃO	Data: 16/10 a 20/10/2017 Horário: 12 às 16 hs Local: Secretaria do PPGR
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	Data: 23/10/2017 Horário: 14 h Local: Secretaria e site do PPGR
PRAZO DE RECURSO AO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	Data: 24/10/2017 Horário: 12 às 16h Local: Secretaria do PPGR
DIVULGAÇÃO DO EXAME DO RECURSO	Data: 26/10/2017 Horário: 12h Local: Secretaria do PPGR
RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS)	Data: 06/11/2017 Horário: 12 h Local: Secretaria do PPGR
PRAZO PARA RECURSO AO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS)	Data: 06 e 07/11/2017 Horário: 12 h às 14h Local: Secretaria do PPGR
PROVA DISSERTATIVA DE QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA	Data: 16/11/2017 Horário: 14 h às 18h Local: Auditório das Pós-Graduações do IFCH
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO AO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS)	Data: 17/11/2017 Horário: 12 h às 14h Local: Secretaria do PPGR
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA	Data: 23/11/2017 Horário: 12 h Local: Secretaria e site do PPGR
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA	Data: 24/11/2017 Horário: 12-14 h Local: Secretaria do PPGR
RESULTADO DO RECURSO AO RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA	Data: 24/11/2017 Horário: 16 h Local: Secretaria do PPGR

PROVAS DE INGLÊS	Data: 24/11/2017 Horário: de 10 às 12 h Local: Secretaria do PPGRI
RESULTADO DA PROVA DE INGLÊS	Data: 28/11/2017 Horário: de 12 h Local: Site e Secretaria do PPGRI
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO DA PROVA DE INGLÊS	Data: 29/11/2017 Horário: de 12 h-14h Local: Secretaria do PPGRI
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA PROVA DE INGLÊS E DO HORÁRIO DA PROVA ORAL	Data: 30/11/2017 Horário: de 12 h Local: Site e Secretaria do PPGRI
PROVA ORAL	Data: 04, 05 e 06/12/2017 Horário: 10h às 18h Local: Secretaria do PPGRI
DICULGAÇÃO DO RESULTADO PROVA ORAL	Data: 07/12/2017 Horário: 12 h Local: Secretaria e site do PPGRI
PRAZO PARA RECURSO AO RESULTADO	Data: 08/12/2017 Horário: 10 h às 12h Local: Secretaria do PPGRI
RESULTADO DO RECURSO DA PROVA ORAL	Data: 08/12/2017 Horário: 14 h Local: Secretaria e site do PPGRI
DIVULGAÇÃO DAS MÉDIAS FINAIS	Data: 08/12/2017 Horário: 14 h Local: Secretaria e site do PPGRI
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS	Data: 05 e 06/03/2018 Horário: 12h às 16 h Local: Secretaria do PPGRI
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS	Data: 07/03/2018 Horário: 10h Local: Secretaria e no site do PPGRI
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS	Data: 08/03/2018 Horário: de 12 h às 16 h Local: Secretaria do PPGRI

ANEXO 2

BIBLIOGRAFIA

HOBDEN, Stephen; JONES, Richard Wyn. “Marxist theories of International Relations”. In: BAYLLIS, John; SMITH, Steve (Ed.). *The globalization of world politics: an introduction to International Relations*. Oxford: Oxford University Press, 2005. p. 226-247.

KEOHANE, Robert; NYE, Joseph S. *Power and Interdependence: world politics in transition*. Boston, Little, Brown and Company, 1976. Caps. 1 e 2.

LAPID, Yosef. “The third debate: on the prospects of international theory in a post-positivist era.” *International Studies Quarterly*, v. 33, n. 3, p. 235-254, 1989.

MANELA, Erez. *The Wilsonian Moment: self-determination and the international origins of anticolonial nationalism*. Oxford: Oxford University Press, 2007, capítulos 5 a 7, p. 99-157.

MORAVCSIK, Andrew. “Taking preferences seriously: a liberal theory of international politics”. *International Organization*, v. 51, n. 4, p. 513–53, 1997.

ROSE, Gideon. “Review article. Neoclassical realism and theories of foreign politics”. *World Politics*, v. 51, p. 144-172, 1998

WALTZ, Kenneth. *Theory of International Politics*. Nova York: McGraw Hill, 1979, capítulos 5 e 6.

WENDT, Alexander. “Anarchy is what states make of it”. *International Organization*, v. 46, n. 2, p. 391-425, Spring 1992.

XU, Guoqi. *Asia and the Great War: a shared history*. Oxford: Oxford University Press, 2017, capítulo 3, p. 59-93 e capítulos 6-7, p. 153-210.

ANEXOS PARA SISTEMA DE COTAS

MANUAL SISTEMA DE COTAS COM DECLARAÇÕES

http://www.sr2.uerj.br/sr2/depg/arquivos/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf

QUESTIONÁRIO SOCIOECOCÔMICO

http://www.sr2.uerj.br/sr2/depg/arquivos/Questionario_Socioeconomico_2016.doc